



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

Decreto n° 1239, de 04 de Junho de 2019.

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Barra do Jacaré.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Barra do Jacaré, no dia 13 de Junho de 2019, com o tema: “Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?”.

Art. 2º A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

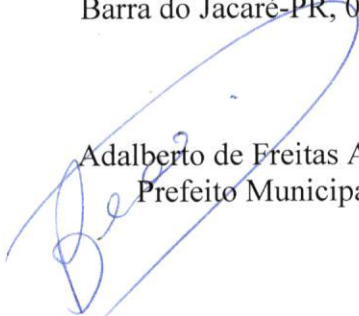
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

III – outro objetivo que o município entender conveniente.

Art. 3º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré-PR, 04 de Junho de 2019.


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2019. Edição 1771 pág.33
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>